



PROJETO DE LEI N.º 709 DE ____ DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece-se, conforme disposto nos quadros anexos, os valores do vencimento e das funções de confiança (FCs) dos cargos de provimento efetivo descritos nos incisos do § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 3.013/2005, e os valores da gratificação das chefias de procuradoria e coordenadoria especializada integrantes da estrutura funcional da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, instituída pelo art. 4.º da Resolução Legislativa n.º 362/2005, os quais vigorarão nos termos desta Lei.

Art. 2.º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2022, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em vigência na data informada, dos cargos de provimento efetivo descritos no § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 3.013/2005.

Art. 3.º Revogam-se os arts. 4.º e 7.º da Lei n.º 5.389/2021 e as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes das alterações trazidas por esta Lei correrão à conta do orçamento deste Poder Legislativo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, salvo no caso do seu art. 2º que pressupõe vigência apenas na data expressamente informada.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO

QUADRO I

NÍVEL FUNDAMENTAL	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.01	R\$ 1.593,54
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.02	R\$ 1.673,23
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.03	R\$ 1.756,92
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.04	R\$ 1.844,79
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.05	R\$ 1.937,01
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.06	R\$ 2.033,87
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.07	R\$ 2.135,57
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.08	R\$ 2.242,34
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.09	R\$ 2.353,96
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.10	R\$ 2.472,18
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.11	R\$ 2.595,79
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.12	R\$ 2.725,51
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.13	R\$ 2.861,84
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.14	R\$ 3.004,95
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.15	R\$ 3.155,20
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.16	R\$ 3.312,94
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.17	R\$ 3.478,64
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.18	R\$ 3.652,55
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.19	R\$ 3.835,16
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.20	R\$ 4.026,97

QUADRO II

NÍVEL MÉDIO	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.01	R\$ 2.390,36
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.02	R\$ 2.485,97
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.03	R\$ 2.585,39
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.04	R\$ 2.688,85
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.05	R\$ 2.796,41
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.06	R\$ 2.908,29
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.07	R\$ 3.024,59
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.08	R\$ 3.145,60
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.09	R\$ 3.271,39
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.10	R\$ 3.402,39
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.11	R\$ 3.533,39

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Ag.Leg.Niv.Médio Ref.12	R\$ 3.679,89
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.13	R\$ 3.827,08
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.14	R\$ 3.980,16
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.15	R\$ 4.139,38
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.16	R\$ 4.304,94
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.17	R\$ 4.477,67
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.18	R\$ 4.656,20
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.19	R\$ 4.842,45
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.20	R\$ 5.036,14

QUADRO III

NÍVEL SUPERIOR	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.01	R\$ 3.187,15
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.02	R\$ 3.282,74
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.03	R\$ 3.381,26
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.04	R\$ 3.482,68
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.05	R\$ 3.587,17
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.06	R\$ 3.694,78
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.07	R\$ 3.805,62
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.08	R\$ 3.919,81
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.09	R\$ 4.037,36
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.10	R\$ 4.158,52
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.11	R\$ 4.283,25
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.12	R\$ 4.411,77
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.13	R\$ 4.544,13
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.14	R\$ 4.680,45
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.15	R\$ 4.820,85
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.16	R\$ 4.965,48
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.17	R\$ 5.114,45
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.18	R\$ 5.267,89
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.19	R\$ 5.425,89
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.20	R\$ 5.588,67

QUADRO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VALOR
FC1	R\$ 3.500,00
FC2	R\$ 2.500,00
FC3	R\$ 1.500,00

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





QUADRO V

CHEFIAS	VALOR
Chefe da Procuradoria Administrativa	R\$ 4.000,00
Chefe da Procuradoria Judicial Comum	
Chefe da Procuradoria de Pessoal	
Chefe da Coordenadoria de Assessoramento Parlamentar	
Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Jurídicos	
Chefe da Coordenadoria da Assessoria Jurídica	

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Roberto Cidade
Presidente

Deputado Carlinhos Bessa
1º Vice-Presidente

Deputada Mayara Pinheiro
2º Vice-Presidente

Deputado Adjuto Afonso
3º Vice-Presidente

Deputado Delegado Péricles
Secretário-Geral

Deputado Álvaro Campelo
1º Secretário

Deputado Sinésio Campos
2º Secretário

Deputado Fausto Júnior
3º Secretário

Deputado Felipe Souza
Ouvidor

Deputada Therezinha Ruiz
Corregedora

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva regularizar o reajuste dos vencimentos dos servidores dos cargos efetivos ativos e inativos, bem como dos valores das funções de confiança – FCs 1, 2 e 3, e gratificações das chefias de procuradoria, nos termos do projeto em análise.

De início, salienta-se que, tanto os vencimentos quanto os valores das FCs e das gratificações de chefias de procuradoria não são reajustados desde o ano de 2013, recaindo apenas sobre os vencimentos a correção inflacionária anual.

Nesse contexto, no que se refere aos vencimentos, o presente projeto propõe um reajuste a ser realizado de forma escalonada durante o ano de 2022, incluindo o valor de data-base, de forma a manter a responsabilidade na gestão das finanças públicas e, ao mesmo tempo, promover a melhora nos benefícios alcançados pelos servidores e ex-servidores pela natureza desses vencimentos.

Noutro ponto, os valores pagos pelas FCs e gratificações das chefias de procuradoria serão reajustados nos percentuais e valores nominais indicados, a partir de janeiro de 2022. Ressalta-se que os valores vigentes, por serem fixos, não receberam qualquer acréscimo desde o último reajuste, realizado no ano de 2013. Sendo assim, pela própria desvalorização do dinheiro no tempo, os valores atuais não mais condizem com o correspondente nível de responsabilidade exigido dos beneficiários dessas funções.

Sendo assim, com essa proposta se almeja garantir uma remuneração justa aos servidores da Assembleia Legislativa, recuperando o poder de compra ocasionado pela lapso temporal sem reajustes e, ainda, possibilitar a melhoria dos benefícios de natureza econômica e social alcançados por essa remuneração.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual roga-se o apoio dos parlamentares à proposta ora apresentada.

Por fim, nos termos do art. 129 e seguintes da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno, atendidos todos os pressupostos regimentais e legais, requer-se a tramitação do presente projeto de lei sob o rito do **REGIME DE URGÊNCIA**.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050023:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 13/12/2021 17:12:12

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 13/12/2021 17:29:29

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/12/2021 17:34:21

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 17:39:56

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 13/12/2021 17:50:45

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 13/12/2021 18:09:31

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 13/12/2021 18:52:05

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM, Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7AE9DBA600087203 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

